



UFMS
Pró-Reitoria de
Extensão

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Extensão
Projeto Estratégico Geoparques

CHAMADA INTERNA 19/2020/PRE/UFMS

CONEXÕES GEOPARQUES E OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, por meio do Geoparque e do Observatório de Direitos Humanos, torna público o cadastro de ações para os projetos “editais de conexão Geoparque Caçapava e Direitos Humanos”. As ações de extensão podem ser coordenadas por servidores (docentes e técnicos) da UFMS, nas áreas listadas no item 2.1.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições das Propostas	03/08/2020 a 23/08/2020
Período de avaliação das Propostas	24/08 a 26/08/2020
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	26/08/2020
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	27/08/2020
Período de avaliação dos Recursos	28/08/2020
Divulgação do Resultado Final	31/08/2020
Elaboração e envio do Relatório Final	11/12/2020 a 31/12/2020

2. DAS AÇÕES

2.1 As ações são destinadas a atender as temáticas específicas, expostas nos eixos:

- a) Clubes sociais negros de Caçapava do Sul
- b) Comunidades remanescentes de quilombos
- c) Igualdade racial

2.2 A ação deverá estar vinculada a uma Unidade Universitária, registrada no Portal de Projetos da UFMS e constar como “em andamento”/ “renovado”/ “novo/registrado”.

2.2.1 Caso o proponente já tenha um projeto ou programa vigentes no Portal de Projetos, em área afim a esta chamada, não há necessidade de “novo registro”, contudo, a ação submetida nesta chamada deverá estar vinculada ao projeto/programa já existente.

2.2.2 Caso o proponente registre um novo projeto, este deverá ser vinculado ao projeto estratégico “Geoparque Caçapava”

2.3 A Pró-Reitoria de Extensão, através do Geoparque Caçapava e do Observatório de Diretos Humanos, se compromete em auxiliar na execução das ações, principalmente no que se referir a articulação institucional na UFSM bem como com os demais setores da sociedade, conforme demandas indicadas na ficha de inscrição desta chamada.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos orçamentários provêm do projeto estratégico Geoparques e do projeto estratégico Observatório de Diretos Humanos da Pró-Reitoria de Extensão da UFSM.

3.3 A execução dos recursos está condicionada à liberação do Governo Federal e da Pró-Reitoria de Planejamento da UFSM.

3.4 Os recursos financeiros para este edital são da UFSM, porém, também devem ser explicitadas as demandas (necessárias na execução das ações) para os municípios de Caçapava do Sul (materiais, financeiras, humanas, de logística, etc.).

3.6 Os recursos serão disponibilizados às demandas de ações que se enquadrem nas áreas listadas no item 2.1.

3.7 Quanto ao orçamento apresentado na Ficha de Inscrição (Anexo A):

3.7.1 As solicitações poderão ser atendidas total ou parcialmente, de acordo a disponibilidade financeira, de acordo com o item 3.3;

3.7.2 Os recursos poderão contemplar os seguintes elementos de despesas, observada a disponibilidade orçamentária da Instituição:

3.7.2.1 Auxílio Financeiro a Estudantes (bolsas pagas rotineiramente aos bolsistas cadastrados via Portal), bolsas eventuais para participar em eventos de extensão, observando os limites impostos na Resolução 001/2013;

3.7.2.2 Passagens e Despesas com Locomoção (deslocamentos em veículos institucionais observada a disponibilidade);

3.7.2.3 Material de Consumo;

3.8 Somente serão concedidos recursos orçamentários para os itens que na listagem do almoxarifado.

3.9 As despesas deverão ser executadas conforme calendário orçamentário da Instituição, no exercício corrente. É de responsabilidade da PRE, através da Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Cidadania, o acompanhamento das execuções orçamentárias das ações de forma detalhada.

4. DO SOLICITANTE

3.1 São requisitos do solicitante:

3.1.1 Ser servidor da Universidade Federal de Santa Maria, coordenador de ação de extensão com registro no Portal da UFSM.

5. INSCRIÇÃO

5.1 Período: 03 de agosto de 2020 a 23 de agosto de 2020

5.2 Local: A inscrição será exclusivamente pelo e-mail do projeto Geoparques: geoparques.pre@ufsm.br

5.3 Documentos obrigatórios exigidos para inscrição:

5.3.1 Anexo A - Ficha de inscrição devidamente preenchida.

5.3.2 Relatório da ação (que será realizada em 2020) gerado ao final do registro no portal de projetos.

6. SELEÇÃO, JULGAMENTO E (DES)CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO

6.1 A avaliação das ações será realizada no período de 24 a 26 de agosto de 2020 pela Pró-Reitoria de Extensão.

6.2 Será desclassificada a proposta que não apresentar a Ficha de inscrição devidamente preenchida;

6.3 Os resultados preliminares serão divulgados dia 26/08/2020 no site da Pró-Reitoria de Extensão – <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/>

6.4 Recursos poderão ser encaminhadas no dia 27/08/2020 pelo e-mail da Pró-Reitoria de Extensão – geoparques.pre@ufsm.br

6.5 A avaliação dos recursos será realizada no dia 28/08/2020 pela Pró-Reitoria de Extensão.

6.6 Os resultados finais serão divulgados até 31/08/2020 no site da Pró-Reitoria de Extensão – <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/>

7. AVALIAÇÃO E OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

7.1 O contemplado deverá participar de reuniões/encontros quando solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão ao longo do ano de vigência desta chamada.

7.2 O contemplado deverá elaborar e entregar à Pró-Reitoria de Extensão o Relatório Final de Atividades até o dia 31/01/2021 (Anexo B).

8. PUBLICAÇÕES

8.1 O contemplado deverá fazer referência ao Geoparque Caçapava e ao Observatório de Direitos Humanos em todas as comunicações, igualmente utilizando suas logomarcas, sempre que possível, em todas as comunicações, pôsteres, artigos e demais produtos decorrentes da ação apoiada.

8.2 Visando à transparência do processo, a qualquer momento, a Pró-Reitoria de Extensão poderá divulgar as seguintes informações relativas às ações contempladas: número, nome e coordenador do projeto, número e categoria de participantes, público-alvo, ações e/ou produtos previstos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, a presente chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Santa Maria, 03 de agosto de 2020.



Jaciele Carine Sell
Coordenadora de Desenvolvimento
Regional e Cidadania



Victor De Carli Lopes
Chefe do Observatório
de Direitos Humanos

De acordo:



Prof. Rudiney Soares Pereira
Pró-Reitor de Extensão Substituto
UFSM - SIAPE 379496